

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 104/2016

Aos 6 dias do mês de Outubro de 2016, foi expedida e assinada Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 40/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições e regras estabelecidas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, de Detentora da Ata:

Empresa COLMEIA - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA. - ME, C.N.P.J./MF nº 08.655.547/0001-30, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	Engraxamento de 6 Micro Ônibus	ipiranga	128,00	12.800,00
3	150	Engraxamento de 13 veículos utilitários	ipiranga	36,00	5.250,00
4	80	Engraxamento de 5 Mâquinas Pesadas	ipiranga	200,00	16.000,00
5	50	Engraxamento de 5 Tratores	ipiranga	160,00	8.000,00
6	48	Engraxamento de 2 Reto esbavadeiras	ipiranga	220,00	10.560,00
7	250	Engraxamento de 24 Ônibus/Caminhões	ipiranga	160,00	40.000,00
				Valor Total:	86.610,00

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 40/2016.
- 1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será no mesmo dia, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
- 1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 40/2016.
- 1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.
- 05.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres
05.003.15.452.0019.2.025.339039.0511 - Taxas - Prestação de Serviços
08.002.12.361.0013.2.037.339039.0112 - PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar
08.002.12.361.0013.2.037.339039.0112 - PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar
08.002.12.361.0013.2.038.339039.0104 - Educação / 25% sobre impostos
08.002.12.361.0013.2.051.339039.0115 - Transferência FNDE-PNAT
09.002.10.301.0011.2.048.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. a/ e receita de impostos
12.001.18.542.0022.2.080.339039.0001 - Recursos Livres

- 1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
- 1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - abatido o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
- 1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse de Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
- 1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 40/2016.
- 1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ónus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de dívidas causadas aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 40/2016, a Nota de Empenho com os termos editados e a proposta ofertada da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.17 Para constar que foi lida e presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo, e pelo(s) Sr (s) Responsável(ais) Legal(is), qualificado(s) previamente, representando a(s) empresa(s) detentor(a), a mesma será devidamente publicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 54/2016

Aos 6 dias do mês de Julho de 2016, foi expedida e assinada Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 17/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições e regras estabelecidas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, de Detentora da Ata:

Empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA. - C.N.P.J./MF nº 07.654.231/0001-63, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	500	ROSQUINHA DE COCO	NEBFI	4,50	2.250,00
2	500	MACARRÃO DE ARROZ	URBANO	6,37	3.185,00
5	300	PÃO - SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	DOCEMEL	14,90	4.470,00
22	100	PÃO INTEGRAL	DOCEMEL	6,90	690,00
13	200	ACHOCOLATADO DIET	GOLDEN	16,17	3.234,00
21	300	ALFARROBA	ALFARROBA	8,49	2.547,00
				Valor Total:	16.376,00

Empresa MJO COMERCIAL EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 23.418.180/0001-60, à saber:

Lote:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	GELATINA DIET	LOWGLUCAR	1,30	130,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MANDAGUAÇU

Secretaria de Planejamento, Finanças e
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU Estado do Paraná, com sede dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF nº 76.285.34 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em plen de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, p Cédula de Identidade Nº 3.489.652-3 SSP/PR e do C 652.718.409-30 e,

CONTRATADO BRAGA E GODOY LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.988.088/0001-68, com endereço na RUA RAMÃO Nº 220, CI MANDAGUAÇU II CEP: 86975-000, na C Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante RENATO ARAUJO BRAGA, inscrito na CPF nº 041.726.649-97.

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA.

VALOR 100.000,00 (cem mil reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de setembro

Romualdo Batista
ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Renato Araujo Braga
RENATO ARAUJO BRAGA
BRAGA E GODOY LTDA - M

Câmara Municipal de Marilva
Rua Nova Imbuia do Rio, 373 - Caixa Postal 07 - e-mail: camara@camaramarilva.pr.gov.br
Fone: (41) 3252-1300 / 3232-3535 - site: www.camaramarilva.pr.gov.br
Estado do Paraná
CNPJ 17 924 678/0001-95

TERMO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Marilva, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da 8666/93, decide ANULAR a licitação modalidade Pregão n. 05/2016, Processo Administrativo n. 11/2016, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Orientação em Gestão Pública, com acompanhamento através de hora técnica por administração (licitação), RH e controle interno aos servidores e responsável pela administração pública da entidade, com intuito de atender a Constituinte e atualizações, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portaria Interministerial e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito União, Estados e Municípios e dando total apoio e auxiliando nos Recomendações e Instruções a Administração, no atendimento as exigências e ferramentas de controle do Tribunal de Contas do Estado do Paraná utilizando - se obrigatoriamente os sistemas de gestão da Câmara Municipal.

Marilva-PR, 30 de Setembro de 2016

Jefferson Garbúggio
JEFFERSON GARBÚGGIO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (41) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-65
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

EDITAL Nº 051/2016

Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Heidi Kondo, Prefeito em exercício do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- RESOLVE:**
- Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº001/2016, aberto pelo Edital nº 001/2016, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Floresta - Divisão de Recursos Humanos, no período 06/10/2016 a 15/10/2016, a fim de serem submetidos a processo adicional, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:
 - C.P.F.;
 - Cédula de Identidade;
 - 01 (uma) foto 3 x 4;
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - Conta bancária;
 - Declaração de bens;
 - Cartão de Reservista;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
 - Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
 - Declaração de não ocorrência de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão Pública);
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (conjuge se for o caso de viúvo